

mb

COMISSÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

Projeto de Lei nº 5544

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a adquirir bens imóveis, mediante doação com encargos e dá outras providências.

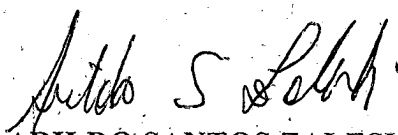
Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 5544, que autoriza o Poder Executivo a adquirir bens imóveis, mediante doação com encargos e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, tendo em vista que a iniciativa é de suma importância, dado o interesse público que acoberta os imóveis que se pleiteia. Conclui-se do ponto de vista fático, que para viabilizar o prolongamento da Rua Coronel Otoni Ferreira Maciel não há alternativa senão a de utilizar os imóveis em questão. Assim em contato direto com os proprietários, os mesmos expressaram consentimento em realizar a transferência dos imóveis, mediante doação ao município de Palmeira, impondo encargos necessários.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2020.

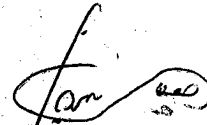

ARILDO SANTOS ZALESKI
Relator

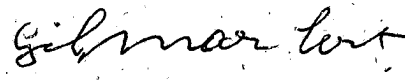
PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 5544, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2020.


JOÃO SAVI
Membro


GILMAR COSTA
Membro